ANEXO I DA NOTA OFICIAL 48/2021

OFÍCIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO LBF 2022

Cidade, xx de xxxxxx de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Molina Dias Presidente da Liga de Basquete Feminino – LBF

Ref.: Solicitação de Pré-Inscrição na LBF Temporada 2022

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

NOME FANTASIA	:
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

Senhor Presidente,

A Entidade de Prática Desportiva qualificada em epígrafe, por intermédio de seu representante legal que a esta subscreve, vem, de forma voluntária e no exercício de sua plena manifestação de vontade, no contexto associativo a que está inserida, requerer seja recebida e analisada a sua proposta de pré-inscrição para a LBF Temporada 2022.

A EPD ora postulante reconhece que o procedimento de pré-inscrição não lhe concede, de forma definitiva, o direito de participação na competição, o qual resta condicionado à avaliação pelo setor competente, e respectiva autorização da Liga de Basquete Feminino, levando-se em conta as exigências estatutárias e regulamentares estabelecidas e, em especial, sua conformidade legal e a existência de estrutura física adequada para dita finalidade.

Da mesma forma, a EPD ora postulante está ciente e respeita as condições técnicas e regulamentares impostas, em especial as Notas Oficiais emitidas por Poder competente da LBF e as condições e determinações, meramente exemplificativas, a seguir dispostas:

- A EPD se compromete a participar da temporada 2022 da Liga de Basquete Feminino nos estritos termos da tabela oficial e regulamentos oficiais aprovados e divulgados pela LBF.
- ii. A EPD se compromete a respeitar as relações jurídicas formalizadas pela LBF em virtude e no âmbito da LBF Temporada 2022, a exemplo de Contratos de Patrocínio; Publicidade; Transmissão; Streaming e outros, os quais se inserem no âmbito de sua prerrogativa estatutária e no contexto de gestão da competição, em

- prol do fortalecimento da competição, respeitados os regulamentos aprovados pela LBF e seu Estatuto Social.
- iii. A EPD ora representada, autoriza, a título gratuito, expressamente, a Liga de Basquete Feminino a utilizar, por ela ou por terceiro, parceiro contratual, seus signos identificativos, a exemplo de sua logomarca; seus símbolos; seu mascote em todas as atividades institucionais, promocionais, contratuais e comerciais relativas à LBF Temporada 2022, se comprometendo, sob pena de inelegibilidade, a entregar o formulário constante do Anexo I A da Nota Oficial 48/2021, até o dia 14/01/2022.
- iv. A EPD ora representada, declara ser detentora do direito à imagem coletiva das atletas inscritas na competição e sua comissão técnica, autorizando, a título gratuito, expressamente, a Liga de Basquete Feminino a utilizar, por ela ou por terceiro, parceiro contratual, ditas imagens coletivas em todas as atividades institucionais, promocionais, contratuais e comerciais relativas à LBF Temporada 2022, bem como terem suas atletas se submetido à consultas médicas para os devidos fins, se comprometendo, sob pena de inelegibilidade, a entregar os formulários constantes dos anexos I B e I C da Nota Oficial 48/2021, até o dia 04/03/2022 ou antes da primeira participação da atleta ou membro da comissão técnica na LBF 2022.
- v. A EPD ora representada declara expressamente que cumprirá com todas as determinações emanadas da Liga de Basquete Feminino, desde a data da assinatura deste documento até o fim da temporada, compreendendo, para esta finalidade, todos os eventos e programações agendados a partir desta solicitação, até os eventos e encontros realizados após a partida final, que ainda pertençam à temporada 2022.
- vi. A EPD ora representada reconhece e acata a legislação, federal, estadual e municipal, e os normativos referentes à indicação de praça do desporto para a realização dos jogos da competição, ciente de que os ginásios indicados deverão estar em conformidade com os citados normativos e de que serão vistoriados pelo Departamento Técnico da LBF, como condição para sua autorização de uso.
- vii. A EPD ora representada reconhece, compreende e concorda que os dados ora requeridos pela LBF, inclusive aqueles descritos no Anexo II da Nota Oficial 48/2021, para fins de participação da equipe na competição são estrita e absolutamente mínimos e essenciais para a viabilidade da competição esportiva a que se pretende participar, reconhecendo que a utilização dos respectivos dados se restringe aos aspectos associativos atinentes à relação ora formalizada, em especial em termos de organização administrativa interna, e para fins de viabilizar gestão adequada do acontecimento esportivo, em especial do ponto de vista

comercial, a possibilitar a obtenção de investimentos na competição em benefício de todos os seus participantes, sejam eles clubes, atletas, membros de comissão técnica e demais pessoas físicas e/ou jurídicas impactadas, se comprometendo, ainda, a esclarecer às atletas e demais atores vinculados à EPD acerca da captação e utilização restrita dos dados requeridos e mencionados, bem como a respeitar a legislação de proteção de dados vigente.

viii.	A EPD ora representada declara expressamente que:				
	() é filiada ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC).				
	() não é filiada ao COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES (CBC).				
Atencio	osamente,				
	, de janeiro de 2022.				
	Assinatura do Presidente				

Nome do Presidente:

ANEXO I – A DA NOTA OFICIAL 48/2021

<u>LIGA DE BASQUETE FEMININO – TEMPORADA 2022</u>

INSTRUMENTO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DESPORTIVA

Reconhece que a LBF é a entidade gestora da principal competição nacional de basquetebol feminino do país, a qual se insere em seu âmbito institucional e estatutário, a partir de chancela oficial da Confederação Brasileira de Basquetebol e com todas as atribuições, prerrogativas, direitos e deveres conexos, sendo, portanto, a entidade central elegida por seus clubes filiados para adotar ações que visem a melhoria da competição, em especial através da captação e obtenção de investimentos, por meio da exploração das propriedades, materiais e imateriais relativas à competição e seus sujeitos e elementos;

Declara que a EPD ora requerente é entidade filiada à Liga de Basquete Feminino e que, junto às demais entidades filiadas, elegeu, no contexto associativo, a LBF para a condução e gestão da entidade e da própria competição nacional de basquetebol feminino, a incluir a autorização para a condução negocial junto a parceiros comerciais;

Declara que a EPD ora requerente é entidade de prática desportiva detentora do direito de autorizar ou proibir a fixação, transmissão, reprodução das imagens do espetáculo desportivo a que tomar parte nos termos do art. 42 da lei 9.615/98 e demais normas que regem a matéria, além da propriedade das marcas e logomarca que as identificam, por força do contido nos artigos 87 e 87-A da Lei 9615/98, bem como do direito de uso de imagens e sons de suas atletas e membros de comissão técnica, conforme ora declarado; e

Reconhece que o conteúdo do presente formulário é oriundo de deliberações internas associativas e que representa o alinhamento de todas as Entidades de Prática Desportiva participantes da LBF 2022, no contexto da própria natureza e finalidade da Liga Desportiva.

Cede, a título gratuito, o direito de uso de propriedades materiais e imateriais à LBF, com a finalidade de aprimoramento da exploração comercial da competição de que participe, restando expressamente autorizado e anuído à LBF a negociação e firma, de instrumentos jurídicos que possam, direta ou indiretamente, demandar, em especial a partir de exigências de terceiros, sua

autorização ou anuência, a exemplo de contratos ou procedimentos de captação, fixação,

reprodução, transmissão, retransmissão, exibição, reexibição, por qualquer meio ou processo,

de sons e imagens dos espetáculos desportivos relativos à LBF 2022, nos termos do Estatuto

Social da LBF e dos Regulamentos Geral e Específico de Competição, destacando o quanto segue:

I – O conceito de instrumentos jurídicos descritos acima abarca, mas não se limita à cessão de

direito de uso de sons, imagens, signos identificativos e quaisquer propriedades materiais e

imateriais, e que tenham relação com a sua condição de participação na competição, além das

imagens e sons da equipe desportiva e de suas atletas e membros de comissão técnica.

II – Incluem-se no contexto disposto no item I acima a autorização à LBF para a obtenção e

exploração de quaisquer dados estatísticos e técnicos da equipe desportiva e de suas atletas e

membros de comissão técnica.

III - A EPD ora requerente isenta a LBF de qualquer responsabilidade contratual ou financeira,

oriunda, por exemplo, de eventual reclamação ou processo, inclusive judicial, movida ou

causada por suas atletas, membros de comissão técnica ou colaboradores, que venha a discutir

os direitos a que se refere o presente instrumento, a considerar que, para fins de viabilização da

competição, a captação de imagens, a transmissão e outros procedimentos se fazem necessários

e poderão captar a imagem e som de todo e qualquer interveniente da competição que esteja

em quadra ou em locais de desenvolvimento da competição e suas atividades conexas.

IV – As controvérsias originadas do presente termo serão resolvidas de acordo com a legislação

em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Americana – SP, com exclusão de

qualquer outro, para a referida resolução.

Diante de todo o anteriormente declarado, reconhecido e cedido, requer o deferimento da

participação da equipe na LBF 2022, acatando, de forma expressa, as normas aplicáveis à

competição, em especial o Estatuto Social da LBF e os regulamentos, geral e específico, de

competição.

Cidade (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Presidente

<mark>EPD</mark> CNPJ

ANEXO I - B DA NOTA OFICIAL 48/2021

<u>LIGA DE BASQUETE FEMININO – TEMPORADA 2022</u>

INSTRUMENTO PARA FINS DE ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA DE ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA FILIADAS À LBF

Reconhece que a LBF é a entidade gestora da principal competição nacional de basquetebol feminino do país, a qual se insere em seu âmbito institucional e estatutário, a partir de chancela oficial da Confederação Brasileira de Basquetebol e com todas as atribuições, prerrogativas, direitos e deveres conexos, sendo, portanto, a entidade central elegida por seus clubes filiados para adotar ações que visem a melhoria da competição, em especial através da captação e obtenção de investimentos, por meio da exploração das propriedades, materiais e imateriais relativas à competição e seus sujeitos e elementos;

Reconhece que a EPD a qual representa atualmente é entidade filiada à LBF e que, junto às demais entidades filiadas, a elegeu, no contexto associativo, para a condução e gestão da entidade e da própria competição nacional de basquetebol feminino, a incluir a autorização para a condução negocial junto a parceiros comerciais;

Reconhece que a EPD a qual representa atualmente é entidade de prática desportiva detentora do direito de autorizar ou proibir a fixação, transmissão, reprodução das imagens do espetáculo desportivo a que tomar parte nos termos do art. 42 da lei 9.615/98 e demais normas que regem a matéria, além da propriedade das marcas e logomarca que as identificam, por força do contido nos artigos 87 e 87-A da Lei 9615/98, bem como do direito de uso de imagens e sons de suas atletas e membros de comissão técnica; e

Reconhece que o conteúdo do presente formulário é oriundo de deliberações internas associativas, inclusive com a participação da Comissão de Atletas e que representa o alinhamento de todos os participantes da LBF 2022, no contexto da própria natureza e finalidade da Liga Desportiva e em benefício da competição.

Autoriza, naquilo que lhe refere, o direito de uso de propriedades materiais e imateriais à LBF,

a título gratuito, com a finalidade de aprimoramento da exploração comercial da competição de

que participe, restando expressamente autorizado e anuído à LBF a negociação e firma, de

instrumentos jurídicos que possam, direta ou indiretamente, demandar, em especial a partir de

exigências de terceiros, sua autorização ou anuência, a exemplo de contratos ou procedimentos

de captação, fixação, reprodução, transmissão, retransmissão, exibição, reexibição, por

qualquer meio ou processo, de sons e imagens dos espetáculos desportivos relativos à LBF 2022,

nos termos do Estatuto Social da LBF e dos Regulamentos Geral e Específico de Competição,

destacando o quanto segue:

I – O conceito de instrumentos jurídicos descritos acima abarca, mas não se limita à cessão de

direito de uso de sons, imagens, signos identificativos e quaisquer propriedades materiais e

imateriais, e que tenham relação com a sua condição de participação na competição.

II – Incluem-se no contexto disposto no item I acima a autorização à LBF para a obtenção e

exploração de quaisquer dados estatísticos e técnicos oriundos de sua participação na

competição.

III – As controvérsias originadas do presente termo serão resolvidas de acordo com a legislação

em vigor, ficando eleito entre as partes o Foro da Comarca de Americana – SP, com exclusão de

qualquer outro, para a referida resolução.

Diante de todo o anteriormente declarado, reconhecido e cedido, requer o deferimento da

inscrição para participação na LBF 2022, acatando, de forma expressa, as normas aplicáveis à

competição, em especial o Estatuto Social da LBF e os regulamentos, geral e específico, de

competição.

Cidade (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Atleta/Membro de comissão técnica

(CPF)

ANEXO I - C DA NOTA OFICIAL 48/2021

ATESTADO E DECLARAÇÃO DE APTIDÃO MÉDICA/FÍSICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA NA LIGA DE BASQUETE FEMININO – TEMPORADA 2022

Da mesma forma, reconhecendo e acatando as normas internas da LBF, em especial o Estatuto Social da LBF e os regulamentos, geral e específico, de competição, bem como a legislação aplicável, inclusive a normativa, nacional e internacional, em matéria de dopagem, declaro ter conhecimento das regras e isento a LBF de qualquer intercorrência que venha comigo a ocorrer, especialmente em matéria de saúde, a considerar a declaração e o atestado ora apresentados, me comprometendo, ainda, a informar de forma imediata qualquer alteração no estado de saúde ora declarado.

Cidade (xx), (dia) de (mês) de (ano).

Atleta (CPF)

ATESTADO MÉDICO:

POR MEIO DESTE EU CONFIRMO QUE SOB MEU CONHECIMENTO E APÓS EXAME MÉDICO PROFISSIONAL A ATLETA ACIMA MENCIONADA GOZA DE BOA SAÚDE E ESTÁ APTA PARA A PRÁTICA SEGURA DAS ATIVIDADES FÍSICAS E DE COMPETIÇÃO DE BASQUETEBOL, NOTADAMENTE NA TEMPORADA 2022 DA LBF, SENDO, AINDA, PERFEITAMENTE CAPAZ DE VIAJAR POR QUALQUER MEIO DE TRANSPORTE.

Cidade (xx), (dia) de (mês) de (ano).

ANEXO II DA NOTA OFICIAL 48/2021

FICHA DE CADASTRO DA EPD

Diretório das Equipes: Para preenchimento pela EPD

Direction das Equipes: Para preenchimento pela EPD					
Nome Fantasia da Equipe:					
Razão Social:	XXXXX				
Endereço Completo:	XXXXX				
CNPJ:	XXXXX	IE	XXXXX		
E-mail:	XXXXX	IM	XXXXX		
Telefone:	XXXXX	Fax	XXXXX		
Site Oficial:	XXXXX	Facebook:	XXXXX		
Twitter:	XXXXX	Instagram:	XXXXX		
Presidente	XXXXX	E-mail	XXXXX		
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX		
Diretor	XXXXX	E-mail	XXXXX		
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX		
Supervisor	XXXXX	E-mail	XXXXX		
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX		
Resp. Marketing	XXXXX	E-mail	XXXXX		
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX		
Assessoria de Imprensa	XXXXX	E-mail	XXXXX		
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX		

Ginásio 01	XXXXX	Capacidade	XXXXX
Endereço	XXXXX	Proprietário	XXXXX
Telefone do ginásio	XXXXX	Fax	XXXXX
Responsável	XXXXX	E-mail	XXXXX
Telefone do responsável	XXXXX	Celular	XXXXX
Ginásio 02	XXXXX	Capacidade	XXXXX
Endereço	XXXXX	Proprietário	XXXXX
Telefone do ginásio	XXXXX	Fax	XXXXX
Responsável	XXXXX	E-mail	XXXXX
Telefone do responsável	XXXXX	Celular	XXXXX
Projeto Social	XXXXX	•	
Responsável	XXXXX	E-mail	XXXXX
Telefone	XXXXX	Celular	XXXXX
MASCOTE	XXXXX		

^{*}É obrigatório a realização de ação ou desenvolvimento de projeto social, assim como a participação do programa LBF nas Escolas.

Assinatura do Presidente

Nome do Presidente

ANEXO III DA NOTA OFICIAL 48/2021

xx de xxxxxx de 2022.

Ofício xx/2022

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Molina Dias

Presidente da Liga de Basquete Feminino – LBF

Ref.: Requerimento de Filiação à Liga de Basquete Feminino

Senhor Presidente,

Da mesma forma, declara conhecer o Estatuto Social da LBF e estar em conformidade com todas as suas exigências normativas, em especial com o quanto disposto no seu artigo 6º, e com os regulamentos internos em geral.

Visando dar concretude à filiação pretendida, procedo à juntada dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão CNPJ da EPD;
- Cópia do Estatuto Social vigente da EPD registrado em cartório;
- Cópia da Ata de eleição e de posse da diretoria no mandato em curso;
- Comprovante de filiação da EPD à respectiva Federação Estadual de Basquete;
- Declaração de regularidade da EPD junto à Confederação Brasileira de Basketball;
- Comprovante de filiação da EPD junto ao Comitê Brasileiro de Clubes;
- Cópia do documento de identificação (RG e CPF) do representante legal da EPD.

Desta forma, solicito deferimento do pedido de filiação.

Atenciosamente,

Nome do Presidente:

ANEXO IV DA NOTA OFICIAL 48/2021

xx de xxxxxx de 2022.

Ofício xx/2022

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Molina Dias

Presidente da LBF

Ref.: Atualização Associativa junto à Liga de Basquete Feminino

Senhor Presidente,

Da mesma forma, declara e reitera conhecer o Estatuto Social da LBF e estar em conformidade com todas as suas exigências normativas, em especial com o quanto disposto no seu artigo 6º, e com os regulamentos internos em geral.

Visando a atualização associativa pretendida, procedo à juntada dos seguintes documentos:

Cópia do cartão CNPJ da EPD;

Atenciosamente,

- Cópia do Estatuto Social vigente da EPD registrado em cartório;
- Cópia da Ata de eleição e de posse da diretoria no mandato em curso;
- Comprovante de filiação da EPD à respectiva Federação Estadual de Basquete;
- Declaração de regularidade da EPD junto à Confederação Brasileira de Basketball;
- Comprovante de filiação da EPD junto ao Comitê Brasileiro de Clubes;
- Cópia do documento de identificação (RG e CPF) do representante legal da EPD.

Desta forma, solicito deferimento do pedido de renovação da filiação.

Nome do Presidente: